

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

Aviso n.º 957/2006 de 31 de Outubro de 2006

Obras X

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO X SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA GRANDE	À atenção de
Endereço: Rua Luís de Camões	Código postal Endereço – 9600 - 563
Localidade – Ribeira Grande	País - Portugal
Telefone – (351) – 296 470 360	Fax - (351) – 296 470 369

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1 x

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1 x

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1 x

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central

Instituição Europeia

Autoridade regional/local

x

Organismo de direito público

Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução X Concepção e execução

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO x SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

EMPREITADA DE: Construção do Jardim de Infância do Pico da Pedra – Pico da Pedra – Ribeira Grande.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada consiste na construção de um edifício de um piso, destinado a Jardim de Infância com uma área de construção de 320,00 m². O edifício possuirá redes de águas quentes e frias, esgotos domésticos e pluviais e gás, instalações eléctricas, de comunicações. No exterior haverá zonas cobertas de ligação á escola Professor Augusto da Mota Frazão e áreas de recreio a reconverter.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Local de execução da obra: Rua 28 de Maio – Freguesia do Pico da Pedra – Concelho de Ribeira Grande

Código NUTS PT 2000

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação C12V (Common Procurement Vocabulary)

Vocabulário principal 45 – 21 – 52 – 12 – 6

45 – 26 – 23 – 10 – 7

45 – 31 – 10 – 00 – 3

45 – 31 – 31 – 00 – 5

45 – 31 – 72 – 00 – 4

45 – 33 – 12 – 00 – 8

45 – 33 – 30 – 00 – 0

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO xSIM

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO xSIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

O prazo é de 365 dias a partir da data de consignação.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução correspondente a 5% do preço total do contrato, que poderá ser por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro-caução de acordo com o Caderno de Encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada será por Série de Preços, sendo a renumeração ao empreiteiro resultante da aplicação dos preços unitários do contrato para cada espécie de trabalho a realizar, às quantidades desses trabalhos realmente executados.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. No caso de adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.”.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro /do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida.

Só serão admitidos:

a) Concorrentes possuidores de alvará de empreiteiro ou construtor de obras públicas, emitido pelo Instituto de Mercado de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, contendo as seguintes autorizações (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro):

a.1) As 1.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª, e 9.ª Subcategorias da 1.ª Categoria, as 1.ª, 7.ª, 8.ª, e 12 sub-categorias da 4.ª categoria e as 1.ª, 2.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª, e 12.ª Subcategorias da 5.ª Categoria das classe correspondentes ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem.

b) Concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia que, não sendo detentores de certificado de classificação ou de alvará de empreiteiro de obras públicas, apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido pelo respectivo Estado, nos termos do artigo 68 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

c) Concorrentes do espaço económico europeu e os referidos na alínea d) do artigo 54 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, não detentores de certificado de empreiteiro de obras públicas ou que não apresentem o certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem o certificado a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 67 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

d) Os concorrentes que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

e) Os concorrentes que apresentem nos três últimos anos e nas condições referidas na Portaria n.º 994/2004 de 5 de Agosto:

e.1) Um rácio liquidez geral igual ou superior a 105,00;

e.2) Um rácio autonomia financeira igual ou superior a 8,00;

f) Os concorrentes que apresentem no seu “curriculum”:

f.1) A execução de uma obra de natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 130.000,00 € (trezentos mil euros), correspondente a 60% do valor para efeito do concurso (preço base) nos últimos 5 anos, devidamente comprovadas por declarações dos Donos da Obra;

f.2) Adequação de equipamentos e de ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, adequado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas.

f.3) Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica – documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas a) a f) do artigo 67 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Os concorrentes detentores dos documentos indicados nas alíneas a) e b) do n.º III.2.1 estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas a) a d) do n.º 1 do citado artigo 67.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas a), b) ou c) do n.º III.2.1 e os indicados nas alíneas g) a i) do n.º 1 do artigo 67 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Os concorrentes dos documentos indicados nas alíneas a) e b) do n.º III.2.1 estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas g) e j) do n.º 1 do citado artigo 67.

III.2.1.3) Capacidade técnica – documentos comprovativos exigidos

Os documentos para verificação da capacidade técnica são os seguintes:

a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:

- Director técnico da empreitada;
- Representante permanente do empreiteiro na obra;

b) Lista das obras executadas nos últimos 5 anos da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhadas de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas.

c) Declaração assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma.

d) Declaração assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea a).

e) Declaração assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos 5 anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas.

f) Declaração assinada pelo representante legal da empresa, relativa aos efectivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos três últimos anos.

Os concorrentes detentores dos documentos indicados nas alíneas a) e b) do n.º III.2.1 estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas e) e f) supra referidas.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS (não aplicável)

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSOS

Concurso público x

Concurso limitado com publicação de anúncio

Concurso limitado sem publicação de anúncio

Concurso limitado por prévia qualificação

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas

Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio

Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1)

B.1) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta: x

B.2) Os critérios a seguir indicados

1) Condições mais vantajosas de preço – 60%

2) Condições mais vantajosas de prazo – 30%

3) Qualidade técnica da proposta – 10%

A avaliação final é resultante da análise comparativa das várias propostas por aplicação dos seguintes sub-factores, arredondados às centésimas:

a) Preço = Valor (V)

$V = V_b/V_p$ em que:

V_b = Valor mais baixo das propostas admitidas e V_p = Valor da proposta em análise.

b) Prazo de Execução (P)

$P = P_b/P_p$ em que:

P_b = Prazo mais baixo das propostas admitidas e P_p = Prazo da proposta em análise.

c) Qualidade técnica da proposta (QTP)

c1) Experiência do Director Técnico da Empreitada (DT)

c2) Descrição e justificação do Plano de Trabalhos (PT)

c3) Plano dos meios humanos e equipamentos a afectar à obra (MH)

c4) Cronograma financeiro (CF)

Estes sub-factores serão pontuados da seguinte escala:

- Mau – 0; - Insuficiente – 0,25; - Suficiente – 0,50; - Bom – 0,75; - Muito bom – 1,0

A qualidade técnica da proposta (QTP) é calculada com base na seguinte fórmula:

$$QTP = (DT + PT + MH + CF) / 4$$

A classificação final (CF) será a que resultar da fórmula:

$$CF = (0,60 \times V) + (0,30 \times P) + (0,10 \times QTP)$$

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM x

IV.2.2) A classificação final será calculada pela soma das pontuações majoradas, obtidas nos diversos factores.

IV.2.3) Em caso de igualdade, prevalece a ordem de importância dos factores conforme disposto no ponto IV.2.1.

IV.2.4) Caso ainda subsista igualdade, prevalece a proposta de preço mais baixo.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público N.º 1/2006.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção: 29 dias a contar da publicação do Anúncio em *Diário da República*.

Custo: 250,00 (duzentos e cinquenta euros), S/IVA; Moeda: euro

Condições e forma de pagamento

Em numerário ou cheque emitido à ordem da entidade indicada no N.º I.1.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

30 dias a contar da data da publicação do anúncio, até às 16,00 horas, no local indicado em I.1

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outro – país terceiro

x

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto de abertura das propostas é público, contudo, só poderão intervir neste acto as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do Programa de Concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas x

Hora: 10.00 horas Local: Câmara Municipal de Ribeira Grande sito ao Largo do Conselheiro Hintze Ribeiro – 9600 – 509 Ribeira Grande - Açores

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO x SIM

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/ programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO x SIM

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Preço base do concurso: € 210.430,00 (duzentos e dez mil quatrocentos e trinta) Euros

31 de Julho de 2006. - O Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, *Ricardo José Moniz da Silva*.